

**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar o **serviço de desinsetização e desratização**, conforme descrição constante no Termo de Referência, com prazo de execução dos serviços em até 10 (dez) dias.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia **25 de abril de 2024 às 17h00, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.**

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 22 de abril de 2024

Marcela Bragança Zenati Barros
Presidente do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital Nº 211/2024 – IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br
--	---

1. OBJETO: Contratação de Serviço de Desinsetização e Desratização do prédio sede do IPREF.

1.2 Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos;

- 1.2.1 ANEXO I - Termo de Referência.
- 1.2.3 ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços.
- 1.2.4 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- 1.2.5 ANEXO IV - Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal Nº 14.133/2021.
- 1.2.6 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.3 Esta aquisição se enquadra como bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e](#) Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1. O presente Aviso de Interesse de Contratação ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024**, sendo que as Propostas de Preços e Documentos deverão ser encaminhados para o **Endereço Eletrônico compras@iprefguarulhos.sp.gov.br**

2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o **dia 25/04/2024 às 17H00min**

2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para **Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br** no prazo de **04 (quatro) horas**, após o recebimento da convocação, **podendo ser prorrogado a critério da Administração**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os contidos neste edital e seus Anexos interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.

b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;

d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal Nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão Nº 746/2014 - TCU Plenário).

f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública

Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital

4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).

b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.

a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.

a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).

b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.

c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>).

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal Nº 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;

c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.

5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.

5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.

6.4. Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.

6.5. Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.

6.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.

6.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

6.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

6.9 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.

6.10 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 22 de abril de 2024.

Marcela Bragança Zenati Barros
Presidente do IPREF

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência possui por objeto a Contratação de Serviço de Desinsetização e Desratização do prédio sede do IPREF, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários (produtos, equipamentos, ferramentas, instrumentos, etc.), nas dependências do imóvel sede do IPREF, que é composto por 5 pavimentos. O serviço consiste em aplicar inseticida pulverizado em todas as áreas do prédio (INCLUSIVE almoxarifado, arquivo, garagem, sala de reunião, auditório, refeitório, copas e varandas) para controle de insetos rasteiros. Aplicar Gel inseticida para controle de baratas (espécie *Blatella germânica*) e formigas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados em áreas internas de edificações, tais como baratas, ratos, formigas, mosquitos e outros que podem causar doenças graves às pessoas. Sendo assim, visando garantir condições adequadas de saúde e segurança sanitária dos servidores, segurados e visitantes em geral e considerando a existência de focos dessas pragas em vários pontos do prédio, principalmente no refeitório onde há infestação de barata germânica, a contratação se faz necessária. Principalmente no refeitório onde há infestação da espécie *Blatella germânica*.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Os serviços deverão ser executados obedecendo rigorosamente às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes.

3.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência serão realizados, preferencialmente, numa sexta-feira, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários (produtos, equipamentos, ferramentas, instrumentos, etc.), nas dependências do imóvel sede do IPREF, que é composto por 5 pavimentos, **área - 1.683,91 m²**.

3.3 O serviço consiste em aplicar inseticida pulverizado em todas as áreas do prédio (INCLUSIVE almoxarifado, arquivo, garagem, sala de reunião, auditório, refeitório, copas e varandas) para controle de insetos rasteiros. Aplicar Gel inseticida para controle de baratas e formigas.

3.4 Aplicação de inseticida em pó nas caixas de inspeção e tubulações de esgoto.

3.5 Colocação de iscas raticidas em pontos estratégicos para controle de roedores.

3.6 **A empresa contratada deve fornecer garantia 90 (noventa) dias.**

3.7 **Realizar segunda visita após 7 dias da realização do serviço para monitorar e reforçar os serviços;**

4. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1 Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

4.2 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.

4.3 Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Com o objetivo de subsidiar a contratação, notou-se a fundamentalidade de estabelecer requisitos técnicos e experiência nos serviços de desinsetização e desratização. Dentre as exigências, a empresa contratada deve apresentar:

- a) Equipe técnica qualificada e treinada;
- b) Utilização de produtos de alta qualidade e baixa toxicidade, com o devido registro no Ministério da Saúde e ANVISA;
- c) Cumprimento de todas as normas de segurança e saúde ocupacional;
- d) Os produtos e métodos escolhidos devem ser seguros para pessoas e o meio ambiente, minimizando os riscos de intoxicação e outros efeitos nocivos.
- e) A empresa deve realizar uma visita técnica para identificar as espécies de pragas presentes no local e escolher os produtos e métodos mais adequados para combatê-las;
- f) O serviço deverá ser executado, preferencialmente, em uma **sexta-feira**, com vistas a se adequar as rotinas administrativas e horários de funcionamento do Instituto.

6. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

6.1. O serviço contratado deverá ser executado no prazo de até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação de fornecimento.

7. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO CONTRATADO

7.1 O serviço contratado deverá ser realizado no endereço situado à Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos SP – CEP 07111-080.

7.2 O horário de expediente: das 8:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira;

7.3 O traslado do serviço será de responsabilidade da contratada.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento do serviço e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O prazo da presente contratação será na realização do serviço.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

10.2 A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Temo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.

10.3 Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

10.4 O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado, incluindo frete se houver.

10.5 Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

10.6 O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

11. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

11.1. O Valor Global estimado para a presente contratação é de **R\$ 1.966,66 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo admissível para a contratação.

Local de entrega: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo para execução: _____

Faturamento: 15 dias / Validade da proposta: 30 dias

Item	Qnt.	Medida	Descrição Do Produto / Serviço	CATSER	Preço Total R\$
1	1	Serviço	<p>Desinsetização e Desratização</p> <p>Contratação de serviço de desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e insumos necessários (produtos, equipamentos, ferramentas, instrumentos, etc.), nas dependências do imóvel sede do IPREF, que é composto por 5 pavimentos. O serviço consiste em aplicar inseticida pulverizado em todas as áreas do prédio (INCLUSIVE almoxarifado, arquivo, garagem, sala de reunião, auditório, refeitório, copas e varandas) para controle de insetos rasteiros. Aplicar Gel inseticida para controle de baratas e formigas.</p>	3417	
Razão Social do Proponente			CNPJ		
Endereço:			E-mail		
Telefone:			Contato:		
Validade da Proposta: 30 dias			Obs:		

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE:

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Processo Digital nº 211/2024

ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, sediada (Endereço completo) _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que não emprega menores de **18 (dezoito) anos** para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para qualquer trabalho, menores de **16 (dezesesseis) anos**.

Ressalva: emprega menor, a partir de **14 (quatorze) anos**, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Processo Digital nº 211/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao **Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de _____.
(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE)



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
Processo Digital nº 211/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o **Art. 14 da Lei Federal Nº 14.133/2021**.

(Local), ____ de _____ de ____.

(NOME E Nº DE IDENTIDADE DO DECLARANTE